

COMARCA DE DIADEMA - ESTADO DE SÃO PAULO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRICULA

3 18 0 4

FOLHA

01

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

O OFICIAL:

J. Castilho Junior

DATA: 29.11.1989

IMÓVEL: UMA CASA RESIDENCIAL sob nº 136 da rua Santa Catarina, e seu -
respectivo terreno consistente do remanescente do lote quarenta e um -
(41) da quadra "B" do Jardim Ruyce, 4ª parte, situado neste distrito, -
município e comarca, medindo 5,00 metros de frente para a referida rua
por 25,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando
pelo lado direito de quem da citada rua olha para o imóvel, com o lote
40; e, pelo lado esquerdo, seguindo a mesma orientação, com a outra -/
parte do lote, onde está construída a casa nº 140 da mesma rua de Nel-
son Pedroso Junior; e, nos fundos, mede 5,00 metros, onde confronta -/
com parte do lote 18, perfazendo uma área de 125,00 metros quadrados.
IM. nº 34.049.022.

PROPRIETÁRIO: RUBEN PEDROSO, brasileiro, casado, do comércio.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº 19.810 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo-SP.

DATA: 29.11.1989

Av.1- Tendo em vista o decreto municipal nº 2285/82, procedo a presen-
te "ex-officio" para constar que a rua Santa Catarina, passou a denomi-
nar-se rua Barão de Cotegipe. O Escrevente Habilitado
(Hevaelt de Oliveira). *J. Castilho Junior*

J. Castilho Junior
Joviano de Castilho Junior
Oficial

DATA: 29.11.1989

Av.2- Tendo em vista autorização contida na escritura de 1º de setem-
bro de 1989, do 1º Cartório de Notas local, livro 196, fls.166, bem co-
mo a certidão de casamento referente ao termo nº 1.526, livro 8-5, fls
198, expedida em 5 de setembro de 1970, pelo Cartório de Registro Ci-
vil do Município e Comarca da Mococa-SP, procedo a presente para cons-
tar que o nome da esposa do proprietário é Maria Vaciloto, casados em
21 de setembro de 1942, sob o regime da comunhão de bens, a qual após
o casamento passou a assinar-se MARIA VACIOTO PEDROSO. O Escrevente -
Habilitado *J. Castilho Junior* (Hevaelt de Oliveira). *J. Castilho Junior*

J. Castilho Junior
Joviano de Castilho Junior
Oficial

DATA: 29.11.1989

Av.3- Tendo em vista autorização contida no mesmo título mencionado na
Av.2, bem como a certidão de óbito referente ao termo nº 3.836, fls.-/
Continua Verso

Continua Verso

Continua na página 02

FOLHA

01

VERSO

249, livro C-07, expedida em 19 de junho de 1977, pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais - 18ª Subdistrito-Ipiranga-SP, proce do a presente para constar que o proprietário Ruben Pedroso, faleceu em 19 de junho de 1977. O Escrevente Habilitado (Hevaelt de Oliveira).

J. Castilho Junior
Joviano de Castilho Junior
Oficial

DATA: 29.11.1989

R.3- Pelo mesmo título mencionado na Av.2, com cessão de Celso Abel -/ Franco, seguidor de compras e sua mulher Eliana Dagmar Pereira Franco, do lar, ambos brasileiros, portadores das RGs.nºs 3.171.321-S-SSP/SP e 7.445.348-SSP/SP, respectivamente, inscritos no CPF sob nº 277.397.678 -91 em comum, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei - 6.515/77, residentes e domiciliados na rua Moraes, nº 35, Pedreira, em São Paulo-Capital, o Espólio de Ruben Pedroso, inscrito no CPF sob nº 039.064.528/16, transmitiu por venda a ANTONIO BENTO NETO, indústria- rio, casado com Suzana Floriano Bento, do lar, ambos brasileiros, portadores das RGs.nºs 6.408.382-SSP/SP e 20.886.024-SSP/SP, inscritos no CPF sob nº 702.815.218/91 e 030.974.778/37, tudo respectivamente, casa dos sob o regime da comunhão de bens, na vigência da Lei 6.515/77, con forme escritura de pacto antenupcial lavrada em 14 de janeiro de 1980, pelo 2º Cartório de Notas de Tatui-SP, livro 179, fls.23, devidamente- registrado sob nº 6.000, em 29 de dezembro de 1988, no Cartório de Re- gistro de Imóveis de Tatui-SP, livro 3-Registro Auxiliar, residentes e domiciliados na rua Barão de Cotegipe, nº 136, Jardim Ruyce, nesta ci- dade, o imóvel objeto da matrícula pelo preço de NCZ\$ 0,05, Cessão -/ NCZ\$ 40,00, valor venal NCZ\$ 848,05, em cumprimento a compromisso data do de 15 de agosto de 1974. O Escrevente Habilitado (Hevaelt de Oliveira).

J. Castilho Junior
Joviano de Castilho Junior
Oficial

DATA: 03.11.1992

R.4 - Por escritura de 28 de setembro de 1992, do 7º Cartório de Notas de São Paulo-SP., livre 4958, fls. 19, os proprietários transmitiram / por venda a IVALDO SEBASTIÃO JOSÉ, comerciante e sua mulher SILVANA AL VES CABRAL JOSÉ, do lar, brasileiros, casados sob o regime da comunhão

- continua nas fls. 02 -

.onr

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

Continua na página 03

COMARCA DE DIADEMA - ESTADO DE SÃO PAULO
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA
3 1 8 0 4

FOLHA
02

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

O OFICIAL: Interino: -

parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, portadores dos RGs. n.ºs. 9.999.596-SSP/SP e 14.035.343-SSP/SP e dos CICs. n.ºs. 033.354.338-66 e 051.104.618-99, residentes e domiciliados na cidade de São Bernardo do Campo-SP., à Rua O Brasil Para Cristo, nº 21-A, o imóvel objeto da matrícula, pelo preço de Cr\$48.000.000,00. O Escrevente Habilitado - (Antonio Gonçalves de Sousa). O Oficial Interino / (Olives Bettiol).-

DATA: 03.11.1992

R.5 - Pelo mesmo título do registro quatro, os adquirentes deram em primeira e especial hipoteca, sem concorrência, o imóvel objeto da matrícula, bem como todas as acessões físicas e intelectuais, melhoramentos e benfeitorias já existentes ou que nela vierem a ser realizadas, inclusive os decorrentes de imobilização por destinação e equipamentos em favor do CONSÓRCIO NASSER S/C LTDA., com sede na cidade de Curitiba Estado do Paraná, à Rua Fioravante Dalla Stella, nº 582 e com filial / em São Paulo-Capital, à Rua Amaral Gurgel, nº 206, inscrita no CGC. sob nº 75.048.017/0001-18, com seu contrato social registrado sob nº 6.605 no Cartório do 1º Ofício de Títulos e Documentos da comarca de Curitiba, Estado do Paraná, em sessão de 22 de outubro de 1971, para garantir uma dívida no valor de Cr\$40.373.432,40, que será paga através de 99 parcelas, tendo por base o preço inicial do bem básico, reajustável conforme sistema previsto no contrato de adesão, equivalente cada parcela a 1% do mesmo bem, à qual serão acrescidas as taxas contratuais, inclusive taxa de administração e fundo de reserva, com as demais condições constantes do título. O Escrevente Habilitado (Antonio Gonçalves de Sousa). O Oficial Interino (Olives Bettiol).-

AV.07 - Em 19 de outubro de 2006.

Averba-se, na forma da alínea "a", inciso I, do art. 213, da Lei n. 6.015/73, em retificação às seqüências numéricas dos atos anteriores lançados erroneamente como R.03, R.04 e R.05, para

.....(continua no verso).....

Continua na página 04

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado
www.registradores.onr.org.br
Certidão emitida pelo SREI
onr

ANTONIO SANTOS DO NASCIMENTO
Escrevente

PATRICIA ANDRÉ DE CAMARGO FERRAZ

CANCELAMENTO DE HIPOTECA: Averba-se, a requerimento devidamente formalizado, firmado pelo credor, em Curitiba-PR, em 21 de setembro de 2006, o CANCELAMENTO DA HIPOTECA objeto do R.06 supra, conforme autorização do credor. (Microfilme n. 91.308).

ANTONIO SANTOS DO NASCIMENTO
Escritor

PATRICIA ANDRÉ DE CAMARGO FERRAZ
OFICIALA

Cartidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

ces

Continua na página 05

MATRÍCULA

31804

PATRICIA ANDRÉ DE CAMARGO FERRAZ, Oficiala de Registro de Imóveis de Diadema, **CERTIFICA**, nos termos do art. 19, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 6.015, de 31.12.73, que a presente certidão é cópia reprográfica de inteiro teor da matrícula referida, refletindo a situação jurídica do imóvel, com respeito a **ALIENAÇÕES, ÔNUS REAIS E PRENOTAÇÕES**, até a data de 18/02/2022, inexistindo qualquer registro de citação de ações reais e pessoais reipersecutórias em relação ao imóvel, exceto se constante dos atos praticados e noticiados na presente certidão. É o que tem a certificar, conforme pedido feito. O referido é verdade e dou fê. Serve como certidão de **FILIAÇÃO VINTENÁRIA**, no caso do registro anterior constante do preâmbulo ter sido lavrado há mais de vinte anos, nos termos do Prov. CGJ 20/93. A Comarca de Diadema foi desmembrada da Comarca de São Bernardo do Campo e instalada em 08.12.1967. A presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/01, devendo para sua validade ser conservado em meio eletrônico, e ter comprovadas sua autoridade e integridade. Diadema, data e hora abaixo indicadas.

Ao Serventuário..... R\$ 38,17
Ao Estado R\$ 10,85
A Cart. Serv. R\$ 7,43
Ao Reg. Civil R\$ 2,01
Ao Trib. de Jus. R\$ 2,62
Ao M.P.....R\$ 1,83
Ao ISS.....R\$ 0,76
TOTAL R\$ 63,67

SELOS E CONTRIBUIÇÕES
RECOLHIDOS POR VERBA.

Certidão expedida às 11:26 horas do dia 22/02/2022.

Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 15, "c").

Protocolo nº.187.787

Selo Digital: 1198003C30187787ZSLLNG22P



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

As certidões do Registro de Imóveis podem ser solicitadas pela plataforma <https://www.registrodeimoveis.org.br>, sem intermediários e sem custos adicionais.

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado www.registradores.onr.org.br Certidão emitida pelo SREI